



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 105, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

*“Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **JULIA AMORIM DA SILVA CUNHA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora **JULIA AMORIM DA SILVA CUNHA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Ação Comunitária, Símbolo DAS-2, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, a contar do dia 01 de Abril de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 16/04/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Abril de 2020.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal